



PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA GERAL

EDITAL Nº 001/HUST-COREME/2012

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, professor Aristides Cimadon, o Diretor Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha, professor Adgar Zeferino Bittencourt e o Coordenador da Comissão Interna de Residência Médica – COREME dos Programas de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral do Hospital Universitário Santa Terezinha – HUST, médico Ricardo Reinert Marques, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação vigente, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de **Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral** na cidade de Joaçaba – Santa Catarina, para o **período de 2013/2015**, nos termos do Credenciamento aprovado em reunião plenária da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC, em 19 de novembro de 2009, conforme parecer nº 116/2009.

1. DO ESCOPO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a realização de processo seletivo para os programas de residência médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral junto ao HUST, na cidade de Joaçaba, SC, para o período compreendido entre março de 2013 a fevereiro de 2015, conforme termos já constantes no preâmbulo.

1.2. O processo seletivo de candidatos será para um número de 02 (duas) vagas para Residência Médica em Clínica Médica, e 01 (uma vaga) para Cirurgia Geral disponibilizadas em Regime de Tempo Integral, conforme prescreve o Regimento Interno da Residência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As **Inscrições** para o processo seletivo de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral, referente aos anos 2013/2015, objeto deste edital, estarão abertas entre o período de **16 de outubro de 2012 a 23 de novembro de 2012**.



2.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço www.unoesc.edu.br/residenciamedica, com postagem, ou entrega dos documentos constantes do item 4.1 até a data final da inscrição junto ao endereço nos itens a seguir especificados.

2.2.1. A documentação deverá ser encaminhada pelo correio, via SEDEX, para o seguinte endereço: Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST, Diretoria Geral, Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Bairro centro, CEP 89600-000, Joaçaba/SC. **Será considerada válida a data de postagem.**

2.2.2 Para inscrever-se no presente processo seletivo, o candidato deve estar inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM ou, sendo aluno, estar matriculado no último ano do curso de medicina em universidade brasileira reconhecida por órgãos competentes.

2.2.3. O edital com a **homologação das inscrições** será divulgado no dia **29 de novembro de 2012** a partir das 15h, pelo HUST, através de publicação no site www.unoesc.edu.br e de afixação em murais oficiais do HUST.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O valor da taxa **de inscrição é de R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil, Agência 0137-6, Conta Corrente 17983-3, conta de titularidade do Hust.

3.2. Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- 4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com dados pessoais;
- 4.1.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- 4.1.3. Fotocópia autenticada da cédula de identidade (RG) e CPF;
- 4.1.4. Duas fotos 3x4;



- 4.1.5. Fotocópia autenticada do certificado ou diploma de conclusão do curso de medicina ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior atestando que está cursando **o último ano do curso** de medicina em **Universidade Brasileira reconhecida pelos Conselhos Estaduais de Educação e pelo MEC**;
- 4.1.6. Fotocópia de inscrição no CRM para os candidatos que apresentarem diploma ou certificado de conclusão do curso de medicina.

4.2. Ao preencher seu requerimento de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as normas do concurso para Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral do Hust e Unoesc, ano 2013/2015, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do processo seletivo, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira consistirá na realização de prova escrita e a segunda na realização de prova prática e análise e arguição do currículo.

5.2. A prova escrita será realizada no dia **10 de dezembro de 2012** no HUST, Salão de Atos, Bloco Administrativo, sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Bairro Centro, Joaçaba/SC, com início às **8h e término às 12h**, não sendo permitida a realização das provas em outro local e sem tolerância de atrasos.

5.3. A prova prática e análise e arguição do currículo será realizada no dia **10 de dezembro de 2012**, com início às **17 horas**, na Sala de reuniões do Hospital Universitário Santa Terezinha, Bloco Administrativo, sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba/SC, pela Coordenação da COREME e Preceptoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Primeira Avaliação: refere-se à prova escrita de caráter eliminatório em relação a cada programa, ou seja, Clínica Médica e Cirurgia Geral e compreenderá 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha sobre conhecimentos gerais de medicina,



versando sobre o programa do ciclo profissionalizante, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

6.1.1, A prova escrita terá o peso de 50% (cinquenta por cento), para fins de seleção.

6.2. São considerados classificados para realizar a prova prática e arguição de currículo do processo seletivo, os primeiros dez (10) candidatos de cada programa (Clínica Médica e Cirurgia Geral), que obtiverem as melhores notas na prova escrita, inclusive os casos de empate dentro do grau limite fixado.

6.3. A análise e arguição do currículo, cujos critérios se encontram dispostos no anexo II deste Edital, faz parte da 2ª etapa do processo seletivo.

6.4 A avaliação prática consistirá de prova de habilidade, sobre aspectos práticos da conduta médica, frente a casos clínicos envolvendo as especialidades inerentes a cada programa. A avaliação prática será devidamente documentada, através de gravação eletrônica.

6.5. A critério da Instituição, 10% (dez por cento) da nota total será destinada à análise e arguição do currículo e 40% da nota total será destinado para prova prática que serão realizadas com início às **17 horas** do dia **10 de dezembro de 2012**, na sala de reuniões do HUST, Bloco Administrativo, sito a Travessa Domingos Floriani Bonato, nº 37, Centro, Joaçaba/SC.

6.6. Os candidatos selecionados para prestarem a segunda avaliação deverão entregar à comissão do processo seletivo, no local, dia e hora determinada no item 6.5, o seu currículo vitae. Sem este procedimento não poderão prestar provas.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

7.1. O resultado da prova escrita será divulgado no dia **10 de dezembro de 2012 as 15 horas**, pela COREME, através de publicação afixada em murais oficiais no HUST e no site www.unoesc.edu.br e www.hust.org.br.

7.2. O prazo para solicitação de anulação de questões da prova escrita será de até dois dias úteis, improrrogáveis a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, junto à comissão aplicadora das provas.



7.3. O resultado final da avaliação será divulgado no **dia 13 de dezembro de 2012 a partir das 15h**, pelo HUST, através de publicação no site www.unoesc.edu.br e www.hust.org.br e de afixação em murais oficiais no HUST.

7.4. O prazo para solicitação de informações, ou explicações sobre a análise e arguição de currículo e prova prática será de até dois (02) dias úteis, improrrogáveis, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo, junto à comissão aplicadora das provas.

7.5. Não caberá recurso ao candidato que, por qualquer razão, não apresentar a documentação necessária ou não preencher corretamente as informações no requerimento de inscrição.

7.6. Caberá exclusivamente à Comissão do processo seletivo anular questões de múltipla escolha e/ou esclarecer dúvidas relacionadas às mesmas e aos critérios de análise de currículos e da prova prática, a qual caberá a responsabilidade de publicar Portaria contendo as questões anuladas, até dois dias após a publicação do resultado final da respectiva prova.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. O candidato só poderá realizar as provas mediante a apresentação da cédula de Identidade original ou outros documentos constantes no item 4.

8.2. Não será permitida a entrada no recinto da prova candidato portando aparelhos celulares, ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico, devendo ser deixados em local próprio na sala de prova.

8.3. O candidato deverá estar no local de realização das provas com meia hora de antecedência do início previsto. O candidato que chegar após o horário do início das provas, não poderá realizá-la e, conseqüentemente, será eliminado do processo seletivo.

8.4. Será igualmente eliminado pela Comissão do processo seletivo, o candidato que durante as provas se comunicar com outros, efetuar empréstimos, fizer uso de calculadoras, de instrumentos de comunicação de qualquer natureza, utilizar material



extra para resolução de questões, usar de outros meios ilícitos, ou praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

8.5. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 1h e 30min do início da respectiva prova.

8.5.1. Os três últimos candidatos que permanecerem no recinto deverão entregar as provas escritas simultaneamente.

8.5.2. O candidato não poderá sair da sala com o caderno de prova ou parte dele, sendo que as provas serão de posse total da coordenação do processo seletivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E MATRÍCULA

9.1. O preenchimento das vagas oferecidas (duas vagas para cada programa) será realizado de acordo com a ordem de classificação, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, segundo fórmula apresentada a seguir:

AF = Avaliação Final

1^a A = Nota da prova escrita.

2^a A = Nota da arguição de currículo

3^a A = Nota da prova prática

$$\mathbf{AF = 1^a A \times 0,50 + 2^a A \times 0,10 + 3^a A \times 0,40}$$

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

9.2.1. O candidato que obter maior nota na prova escrita;

9.2.2. O candidato que tiver maior nota na prova prática;

9.2.3. O candidato que tiver maior nota na Análise de Arguição de currículo;

9.2.4. O candidato que estiver formado há mais tempo – Data da conclusão do curso no diploma;

9.2.5. Se ainda persistir o empate será considerado classificado o candidato que for mais idoso.

9.3. A relação dos 02(dois) candidatos da clínica médica e 01(um) candidato da Cirurgia Geral classificados será divulgado no dia **13 de dezembro de 2012** a partir das



15h, através de edital, no site www.unoesc.edu.br e www.hust.org.br e afixado nos murais do HUST.

9.4. Os aprovados assinarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais – Programa de Residência Médica, no início de ano letivo.

9.5. A matrícula será realizada no período de **21 a 28 de janeiro de 2013** no HUST, na Secretaria da Direção Geral do Hospital, Bloco Administrativo, 2º andar, situada na Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, Joaçaba/SC, das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS RESIDENTES

10.1. A remuneração será através de bolsa, conforme determina a Lei 6.932/81, alterada nesta disposição pela Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011, que será paga pelo HUST, sem qualquer vinculação jurídica trabalhista.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente processo seletivo somente será válido para matrícula no período letivo do ano 2013, nos termos deste Edital, que prevê o início do Programa de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral para o dia **01 de março de 2013** e término em **28 de fevereiro de 2015**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A residência em Cirurgia Geral disponibiliza 02 vagas sendo que para o período 2013/2015 uma das vagas já está reservada para o candidato aprovado no concurso de 2011, segundo resolução nº03, art. 11 da Secretaria da educação Superior / MEC - Comissão nacional de Residência Médica de 16 de setembro de 2011, caso haja desistência por parte deste candidato será chamado o próximo candidato aprovado, para ocupar a vaga remanescente do processo seletivo de 2011.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato, preencher corretamente o requerimento de inscrição, bem como responder e conferir as questões objetivas do seu



caderno de prova e assinar, com **caneta esferográfica azul ou preta**, o cartão resposta vinculado às provas.

12.3. Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à COREME/HUST o novo endereço, por escrito e com o devido protocolo da informação.

12.4. Somente às pessoas que estejam na coordenação do processo seletivo será permitido o acesso aos locais de provas durante a sua realização.

12.5. As disposições e inscrições contidas nas provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

12.6. A comissão do concurso poderá, sempre que necessário, para o bom desenvolvimento do processo seletivo, mudar o cronograma, bem como divulgar normas e avisos oficiais, que farão parte deste edital e que serão amplamente divulgados.

12.7. O presente processo seletivo segue as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica, Resolução nº 12/2004 de 16/09/2004 e art. 2º da Lei 6.932, de 07/07/1981.

12.8. A Instituição tem responsabilidade jurídica sobre o processo seletivo.

12.9. Fica eleito o Fórum da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

12.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 03 de outubro de 2012.

**Prof. Adgar Zeferino
Bittencourt**
Diretor Geral do HUST

**Dr. Ricardo Reinert
Marques**
Coordenador da
COREME/HUST

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seleção dos Médicos Residentes do HUST				
CrITÉrios Gerais para a Avaliação Curricular				
TÍtulos	Máximo	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	TOTAL
1. Histórico Escolar				2.5
Índice de Aproveitamento	<7= 0.2; 7-8 = 0.3; 8.1-9 = 0.4; 9.1-10 = 0.5 pontos		0.5	
Participação Oficial Bolsa CNPq (PIBIC) e/ou Estágios Pertinentes (mínimo 80 horas)	2	0.5	1	
Monitoria Oficial <u>ou</u> Monitoria Voluntária	2 <u>ou</u> 2	0.5 <u>ou</u> 0.25	1 <u>ou</u> 0.5	
2. Cursos Extra Curriculares (mínimo 60h/curso)				2
Língua Estrangeira e/ou Proficiência	2	0.5	1	
Organização de Eventos e/ou participação de Ligas Acadêmicas	2	0.5	1	
3. Participação em Eventos Médicos				0.5
Regionais	2	0.1	0.2	
Nacionais e/ou Internacionais	2	0.15	0.3	
4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Médicos				1.5
Regionais	2	0.25	0.5	
Nacionais e/ou Internacionais	3	0.33	1	
5. Publicação de Trabalhos/Manuais/Livros				2
Nacional/Internacional- Revistas Não Indexadas	3	0.25	0.75	
Nacional/Internacional - Revistas Indexadas	3	0.42	1.25	
6. Experiência Profissional				1.5
Residência Médica / Trabalho	2 anos	0.75	1,5	
TOTAL				10